



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL 8.586, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Rua 7 de Setembro, 781 – Tremembé-SP – CEP: 12.129-000 – Caixa Postal nº 971 – Fone: (913) 3607.1000 Fax: 3607.1000
E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br Site: www.tremembé.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre tabela de cobrança de serviços de Expediente e Emolumentos”

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107, item I, letra “i”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

ARTIGO 1º – As rendas provenientes de serviços de Expediente e Emolumentos serão arrecadados de acordo com a seguinte tabela:

TABELA

a) EXPEDIENTE		VALOR - R\$
01	Protocolo: ▪ Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	6,25
02	Atestados e Declarações: ▪ Por lauda ou fração	6,25
03	Certidões: a) Construção	25,45
	b) Desmembramento	25,45
	c) Quitação	25,45
	d) Demais	19,10
	e) Com buscas: por ano, além da percentagem da alínea “a”	13,00
04	Termos: ▪ Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais, por página ou fração	13,00
05	Busca de papéis arquivados ou parados: ▪ Por ano	13,00
06	Transferências: a) De contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo.....	63,20
	b) De firma, de ramos de negócios ou local de atividade.....	25,45
07	Inscrições a) De profissionais autônomos, feirantes e ambulantes.....	13,00
	b) De firmas.....	25,45
08	Baixas: a) De qualquer natureza em lançamentos ou registro.....	13,00
	b) De firmas.....	25,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(LEI ESTADUAL 8.596, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP: 12.120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: (012) 3607.1000 Fax: 3607.1040
E-mail: trememb@trememb.sp.gov.br Site: www.trememb.sp.gov.br

09	Renovações:	
	a) De Carteira de Permissionário de Táxi.....	25,45
	b) De Autorização para Ocupação de Áreas	25,45
	c) De Contrato de Permissão de Uso dos Boxes.....	32,30

b) EMOLUMENTOS		VALOR - R\$
01	Guias, avisos recibos, avisos de recebimentos de correspondências e outros.....	9,28
02	2ª via de guias, avisos recibos e outros.....	6,25
03	2ª via de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Outro.....	13,00
04	Carteira de Permissionário.....	13,00
05	Cartão de Registro de Fornecedor	63,20
06	Edital de Concorrência para Tomada de Preços • Por lauda.....	13,00
07	Expedição de Alvará Provisório.....	25,45
08	Expedição de Alvará Definitivo.....	38,15
09	Guia de I.S.T.I., por jogo	2,55
10	Guia de I.S.T.I., por bloco	19,10

c) CÓPIAS		VALOR - R\$
01	Em papel xerox, por unidade.....	0,50
02	Heliográfica e plantas.....	13,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2010.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete